

EDITAL Nº 01/2016 CEDICA/FECA

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CEDICA/RS

No uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual nº 9.831/93, alterada pela Lei nº 12.484, de 12/05/2006, e a SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, tornam público que estarão disponibilizando recursos oriundos do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – FECA, para, organizações da sociedade civil e órgãos públicos objetivando a viabilização de projetos voltados ao atendimento de crianças e adolescentes.

1. Objetivo geral:

Seleção e financiamento de projetos que tenham por foco a política de atenção à Criança e ao Adolescente, nos limites estabelecidos no presente Edital.

2. Objetivo específico:

Ênfase na promoção de direitos humanos e na proteção integral e prioritária do segmento Criança e Adolescente, particularmente das seguintes ações:

- Implementar e fortalecer ações preventivas e ou protetivas para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e/ou risco;
- Promover o fortalecimento do trabalho em rede e parcerias;
- Realizar ações integradas nas áreas da educação, saúde e assistência social;
- Promover atividades relacionadas ao esporte, cultura e lazer;

3. Linha de Financiamento – limite de recursos:

Projetos que objetivem atender de forma DIRETA a criança e o adolescente, com ênfase no fortalecimento de vínculos familiares e convivência comunitária, nas seguintes áreas:

Enfrentamento a todas as formas de violências: doméstica, física, psicológica e ao abuso sexual;	R\$ 500.000,00
Atendimento ao Adolescente autor de Ato Infracional;	R\$ 500.000,00
Prevenção à drogadição;	R\$ 500.000,00
Erradicação do trabalho infantil, exploração sexual e proteção do trabalhador adolescente;	R\$ 500.000,00
Atendimento a pessoas com deficiência;	R\$ 500.000,00
Acolhimento institucional.	R\$ 500.000,00

4. Dos Recursos:

- A previsão total de recursos, para contemplar os projetos com maior pontuação é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), sendo provenientes da Conta do Fundo Estadual da Criança e do Adolescente-FECA.
- O valor máximo individual dos projetos enviados pelos órgãos públicos será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) incluindo a contrapartida mínima estabelecida pela CAGE.
- O valor máximo de cada projeto para entidade não governamental será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), não havendo necessidade de contrapartida.
- Ficam estabelecidos os percentuais de até 70% do valor total do projeto para recursos classificados como de INVESTIMENTO e 30% recursos classificados como de CUSTEIO;
- A aquisição de equipamentos permanentes deve ser coerente com o Projeto;
- Será permitida a utilização dos recursos para obras de reforma e/ou ampliação para adequação de acessibilidade, adequação da vigilância sanitária e/ou aquisição de veículos, para uso exclusivo do projeto.

5. Das vedações financeiras:

- É vedado custeio de funcionários públicos;
- É vedado custeio de construção civil a título de valorização do imóvel;
- É vedado o custeio de despesas ou qualquer espécie de contratação anterior ao recebimento do recurso pelo beneficiado do projeto;

- É vedado o pagamento de qualquer despesa que não esteja especificada no plano de trabalho do projeto;
- É vedado o repasse de recursos do FECA, a projetos cuja entidade ou órgão esteja inadimplente junto ao Poder Público Estadual.
- Ficará impedida de celebrar qualquer parceria a com este fundo o órgão ou instituição que incida em qualquer das condutas elencadas no art. 42 do Decreto Estadual de n.º 53.175/2016.

6. Apresentação dos projetos:

- Os projetos serão apresentados por meio do sistema TRACE GP, disponibilizado pelo CEDICA, mediante solicitação de senha por meio do e-mail cedica@sjdh.rs.gov.br. Após realização do cadastro, a organização da sociedade civil ou o órgão público deverá seguir modelo de projeto constante do anexo I.
- O projeto deverá ser formulado em folhas timbradas, devendo as páginas serem numeradas sequencialmente, rubricadas e assinadas pelo representante legal da organização da sociedade civil, ou pelo gestor, quando de órgão público, e anexado ao sistema, em formato PDF, resolução média, juntamente com os documentos indispensáveis (item 7).
- Cada organização da sociedade civil mantenedora poderá encaminhar um projeto por município;
- Cada órgão governamental somente poderá encaminhar um projeto por município.

7. Documentos indispensáveis:

Todos os projetos devem ser encaminhados com a aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, acompanhados dos seguintes documentos:

DOCUMENTO	OSC	GOV.	Observação
Ofício ou Ata do CMDCA	X	X	Relação nominal das entidades e projetos aprovados
Declaração do Gestor: existência de pleno e regular funcionamento do CMDCA e Conselho Tutelar		X	Juntar cópia do termo de posse das atuais gestões
Declaração do Gestor comprovando previsão de		X	Lei de Diretrizes Orçamentárias

contrapartida.			
Declaração CMDCA	X	X	Comprovando inscrição do serviço, programa ou projeto – Art 90 §1º ECA.
Certidão de Registro atualizada - STDS	X		

8. Requisitos eliminatórios:

Os projetos que não atenderem ao disposto neste edital, especialmente nos itens 5, 6 e 7 serão eliminados por ocasião da avaliação documental realizada pelo CEDICA/RS e SJDH/RS e da avaliação técnica pela Comissão de Seleção.

Será concedido prazo recursal de 48h após publicação no site do CEDICA/RS e SJDH/RS.

9. Avaliação dos projetos:

Os projetos de acordo com os itens 5, 6 e 7 deste edital serão avaliados por uma Comissão de Seleção composta por Conselheiros (as) do CEDICA/RS, conforme Resolução nº 160/16- CEDICA/RS, de acordo com os critérios relacionados no item abaixo;

- a) Observância do Edital;
- b) Observância do Estatuto da Criança e do Adolescente, SINASE e Legislações vigentes;
- c) Articulação do projeto com a rede de proteção e de atendimento (parcerias na execução);
- d) Mérito (intencionalidade do projeto);
- e) Relevância e Impacto social (importância do projeto perante a realidade local, regional e/ou estadual; transformações a que se propõe realizar);
- f) Previsão de sustentabilidade e continuidade do projeto;
- g) Adequação técnica e financeira.

No caso de empate na avaliação de projetos, será considerado como critério de desempate o município com o maior índice GINI (mede o grau de

desigualdade existente na distribuição de indivíduos segundo a renda domiciliar per capita. Seu valor varia de 0, quando não há desigualdade, a 1, quando a desigualdade é máxima. Fonte PNUD. Quem produz os dados no RS é a Fundação de Economia e Estatística). Persistindo o empate, serão considerados, pela ordem, os critérios de relevância e impacto social. Na avaliação do conjunto de projetos serão consideradas a não concentração dos recursos em um mesmo Município.

10. Dos Prazos:

- **Aprovação** do edital em plenária do CEDICA: 29 de novembro de 2016;
- **Aprovação** da Comissão de Seleção de Projetos do edital: 20 de dezembro de 2016;
- **Publicação** da Comissão de Seleção e do Edital no DOE: até 30 de dezembro de 2016;
- **Publicação** nos sites do CEDICA (www.cedica.rs.gov.br) e da SJDH (www.sjdh.rs.gov.br): até 30 de dezembro de 2016;
- **Prazo** para cadastramento dos projetos: até 22 de fevereiro de 2017,
- Avaliação documental realizada pelo CEDICA/RS e SJDH/RS: até 08 de março de 2017;
- Publicação do resultado da triagem: dia 10 de março de 2017 nos sites do CEDICA (www.cedica.rs.gov.br) e da SJDH (www.sjdh.rs.gov.br);
- Recurso 48h após publicação nos sites, com retorno aos recorrentes em no máximo 72h;
- Análise pela Comissão de Seleção: até 04 de abril de 2017;
- Aprovação em plenária extraordinária: 11 de abril de 2017;
- Divulgação dos projetos aprovados: 13 de abril de 2017 nos sites do CEDICA (www.cedica.rs.gov.br) e da SJDH (www.sjdh.rs.gov.br) e posteriormente no DOE;

11. Dos convênios e termos de fomento:

A formalização dos convênios ou termos de fomento serão feitos a partir da comunicação oficial da Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos aos habilitados e ao CEDICA.

- Termo de Fomento e Conveniamento dos projetos:

- Os Termos de Fomento e Convênios serão firmados em conformidade com a legislação vigente, especialmente com a Lei nº 13.019/14, Decreto Estadual 53.175/16 e a Instruções Normativas da Contadoria e Auditoria Geral do Estado - CAGE , disponibilizada no site do CEDICA (www.cedica.rs.gov.br), e no site da SJDH (www.sjdh.rs.gov.br);
- Os documentos necessários para fins de conveniamento serão solicitados após a aprovação dos projetos, conforme instrução da Divisão de Convênios da Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos.

12. Prestação de contas:

- Deverá obedecer às normas da instrução normativa da CAGE e demais orientações da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos;
- Deverá conter apresentação de relatório qualitativo/quantitativo da execução do projeto, elaborado pelo órgão ou instituição executor, devendo este conter:
 - a) periodicidade trimestral e/ou de acordo com o plano de trabalho aprovado;
 - b) número de atendidos (as);
 - c) número e tipo de atendimentos;
 - d) descrição comparativa da situação inicial com a atual (avanços, retrocessos ou estagnação) referente a implantação do projeto;
 - e) relatório financeiro simplificado contendo a destinação do recurso no período.
- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá emitir parecer da execução do projeto, ao seu final bem como realizar fiscalização independentemente da competência de outros órgãos públicos.

13. Disposições Gerais

- Os projetos que não atenderem ao disposto neste edital serão eliminados por ocasião da avaliação;
- Serão contemplados os projetos que obtiverem maior pontuação;
- Serão considerados suplentes os projetos aprovados subsequentes aos contemplados;
- No caso de não serem apresentados projetos ou não haverem projetos aprovados até o limite definido neste edital, por linha de financiamento, o recurso deverá permanecer no respectivo fundo, para ser disponibilizado

em novos editais, ficando vedada a utilização em linha de financiamento diversa daquela definida neste instrumento.

- A lista dos projetos aprovados e dos suplentes serão divulgados por meio do site do CEDICA www.cedica.rs.gov.br e da SJDH www.sjdh.rs.gov.br;
- Deverão ser encaminhados ao CEDICA pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, cópia do Relatório da Avaliação da Execução Final do Projeto, citado no subitem 12;
- Informações poderão ser obtidas na Secretaria Executiva do CEDICA (051) 3287.3215 ou pelo e-mail cedica@sjdh.rs.gov.br.

Porto Alegre, 18 de novembro de 2016.



-Marta Gomes-

-Presidente-

CEDICA/RS

Rua Sete de Setembro, 713- Centro

Fones: (51) 3287.3215

Site: cedica.rs.gov.br

ANEXO I – DO EDITAL 01/2016 – CEDICA/RS

IDENTIFICAÇÃO

Órgão/Entidade Proponente			C.N.P.J.		
Endereço					
Cidade	U.F.	C.E.P.	DDD/Telefone		
Nome do Responsável			C.P.F.		
C.I./Órgão Expedidor	Cargo		Função		
Endereço				C.E.P.	
Home Page:		e-mail:			
Título do Projeto			Período de duração do projeto em Execução		

APRESENTAÇÃO - (limitar texto a 500 caracteres)

JUSTIFICATIVA - (limitar texto a 500 caracteres)

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO - (limitar texto a 500 caracteres)

OBJETIVO GERAL - (limitar texto a 500 caracteres)

OBJETIVOS ESPECÍFICOS / METAS / RESULTADOS ESPERADOS/METODOLOGIA APLICADA

- (limitar texto a 1000 caracteres)

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
Meta 1						
Etapa 1.1						
Etapa 1.2						
Meta 2						
Etapa 2.1						
Etapa 2.2						

QUADRO DE RECURSOS JÁ EXISTENTES PARA O PROJETO

PARCERIAS (se houver)

PREVISÃO DE CONTINUIDADE DA SUSTENTABILIDADE DO PROJETO

RECURSOS EXISTENTES PARA MANUTENÇÃO DO PROJETO – (que não dependam da verba do Projeto)

ORÇAMENTO

- **DESPESAS CORRENTES**

- **Recursos Humanos**

Nº	Descrição	Quantidade	Nº meses ou Nº horas/mês	Valor Unitário (mês ou hora)	Valor Total
01	Ex: Coordenador				
...					
	Total				

- **Material de Consumo**

Nº	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Ex.: Material de limpeza				
...					
	Total				

- **DE CAPITAL**

- **Material Permanente**

Nº	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Ex.: Computador				
...					
	Total				

- **CONTRAPARTIDA (se houver)**

- **Material de consumo**

Em R\$ 1,00

Nº de ordem	Especificação	Qtde	Valor unitário	Valor Total
				R\$
Total Geral				

- **Material Permanente**

Em R\$ 1,00

Nº de ordem	Especificação	Qtde	Valor unitário	Valor Total
Total Geral				

VALOR TOTAL DO PROJETO: R\$.....

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

- **CONCEDENTE**

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
1	R\$.....					
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

- **PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)**

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

- **MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** (Solicita-se atenção a este item, pois seus resultados deverão integrar a Prestação de Contas).

Cidade,

Assinatura do responsável pela
Instituição ou órgão governamental